

PREFEITURA E SEBRAE REALIZAM PALESTRA SOBRE EMPREENDEDORISMO

Nessa palestra você irá aprender a dar os passos certos quando o assunto é empreendedorismo!

29 de Janeiro | Segunda-feira

às 18:00h

Rua Domingos Aguiar Cardoso, 25 – Bacaxá
Centro Municipal de Educação Padre Manuel



**1º PALESTRA DA TRILHA
DE APRENDIZAGEM
DO EMPREENDEDOR**

**Vagas limitadas!
Inscrições no link
da descrição.**

Em uma iniciativa conjunta entre a Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o SEBRAE, irá realizar a palestra “Empreenda-se”, evento que tem como objetivo oferecer ideias valiosas sobre empreendedorismo.

O encontro acontecerá no dia 29 de janeiro, às 18h, no auditório do Centro Municipal de Educação Padre Manuel, que fica na Rua Domingos Aguiar Cardoso, 25, Bacaxá.

A “Empreenda-se” marca o

início da Trilha de Aprendizagem do Empreendedor, destacando-se como a 1ª palestra do programa. Essa iniciativa visa criar uma jornada educacional contínua, guiando empreendedores desde os primeiros passos até o desenvolvimento sólido de seus empreendimentos.

As vagas para a palestra são limitadas, reforçando a importância de uma inscrição prévia. Os interessados podem garantir seu lugar no evento através do site da Prefeitura.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES

Nilmir Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura

Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paula Lemos Azem

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão,
Ciência e Tecnologia.....03

A PANDEMIA NÃO ACABOU
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Ào voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e as mãos com álcool 70.
- Ào tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

SE APRESENTAR ALGUM SINTOMA, PROCURE O POSTO DE SAÚDE DO SEU BAIRRO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO E MEDICAÇÃO

#SAQUAREMA FIQUE EM CASA CONTRA O CORONAVÍRUS
CANAL OFICIAL DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS SOBRE O CORONAVÍRUS EM SAQUAREMA
WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR/CORONAVIRUS
PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.714/2023 DECISÃO

Trata-se de denúncia apresentada perante a municipalidade, dando conta de “eventual conluio” envolvendo as empresas que participaram, do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, realizado no dia 29 de dezembro de 2023.

Em decorrência da denúncia, foi exarado o Ato SMECICT nº 01 de 18 de janeiro de 2024, por este Secretário Municipal, publicado no Diário Oficial do qual determinei a análise minuciosa do certame licitatório. Foi realizada pela Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia análise minuciosa do procedimento licitatório acima mencionado o que deu origem ao Memorando nº 008/2024, onde é relatado que o pregão ocorreu de forma regular, respeitando os preceitos legais.

Verifica-se do memorando, entretanto, que com o advento do fato superveniente da denúncia, se fez necessário maior aprofundamento, no que se refere aos possíveis indícios de conluio, tendo a Secretaria realizado as devidas apurações: Consultando o histórico de participação das empresas licitantes em outros certames já realizados pelo Município, foi possível verificar que efetivamente há fortes indícios de associação de vontades para o fim de direcionamento de resultado, restringindo assim, a competitividade do certame, tendo em vista que as demais empresas foram desclassificadas pela não apresentação de documentos indispensáveis a todo certame, sendo eles: balanço patrimonial, certidão do profissional contábil, declaração para os produtos de origem animal, capital social ou patrimônio líquido compatível com o edital, documento de capacidade técnica e demais requisitos meramente objetivos, o que

ocasionou na vitória da C M Distribuidora Serviços e Locações LTDA.

É importante esclarecer, entretanto, que a empresa vencedora apresentou proposta dentro do valor de mercado, que não representaria sobrepreço, mas por outro lado, apenas só se logrou vencedora pela “consciência” das outras licitantes terem sido desclassificadas pela falta de apresentação de documentos básicos na licitação, fato este que salta aos olhos e enseja efetivamente a análise de ocorrência de eventual conluio.

Prosseguindo na apuração, buscou-se no Portal de Transparência, dados sobre a participação das empresas licitantes em certames realizados em outros municípios, tendo sido detectado uma inusitada coincidência de um mesmo representante atuando na defesa de interesse de empresas que, em tese, deveria ser concorrente.

Destaca-se que no pregão eletrônico objeto da presente apuração a empresa C M Distribuidora Serviços e Locações LTDA foi representada pelo sócio Cyro Moreira Fabricio e a empresa M J Comércio e Serviço LTDA, representada pelo sócio Marcos Augusto da Mata Junior.

Consultando o Portal de Transparência do Município de Iguaba Grande, (disponível em https://portal.iguaba.rj.gov.br/arquivos_download.php?pg=licitacao&iid=653&subid=1282), no acesso disponível a qualquer cidadão, detectou-se que em certame realizado naquele município, a empresa C M Distribuidora Serviços e Locações Ltda foi representada por Marcos Augusto da Mata Junior, (que é justamente sócio da empresa M J Comércio e Serviço LTDA, concorrente no certame ora analisado), o que configura fortíssimo indício de conluio entre as empresas, pois fere a competitividade o fato de sócio de empresa concorrente representar seu adversário naquele município, mas defender os interesses da sua empresa em Saquarema.

Essa é a situação apurada: no Pregão nº 024/2023, ora apurado, as empresas concorrentes foram representadas pelos seus respectivos sócios, e uma delas, a empresa M J Comércio e Serviço LTDA, foi desclassificada por falta de apresentação de documentos básicos. Já no muni-

cípio de Iguaba Grande a empresa M J Comércio e Serviço Ltda foi representada justamente pelo sócio da empresa que contra ela concorreu no município de Saquarema, restando fortíssimos indícios de ligação e vínculo entre ambas as empresas visando o direcionamento em licitações, maculando a competitividade quando da concorrência dessas empresas em um mesmo certame.

Configurada a mácula no elemento de competitividade do certame objeto da apuração faz necessária à sua revogação, visando a defesa do interesse público e a preservação dos princípios que regem a administração pública, especialmente, a moralidade e impessoalidade.

Neste caso, se faz necessária a revogação, da licitação com fundamento no art. 49 da Lei nº 8666/93, vez que não há interesse público no prosseguimento da licitação, tampouco na celebração do respectivo contrato, face os fortes indícios de conluio entre as empresas participantes do certame, ensejando que a administração exerça o seu poder/dever de autotutela administrativa:

Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Nesse sentido, a Súmula do Supremo Tribunal Federal, “in verbis”

Súmula 473 do STF - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, conforme a fundamentação acima, decido pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 024/2023, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, devendo prosseguir na apuração, para aplicação das penalidades previstas na norma de regência, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



Saquarema, 22 de janeiro de 2024.
Antonio Peres Alves.
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia.



Workshop Alpha Labs

Recepção às 08:30h com café.

Palestras sobre:



09h - Médico Veterinário - Luis Picorelli
Anemia Infecciosa Equina;



10h - Gestor Alpha - Fabio Morais
Gestão do ESG em uma propriedade rural;



11h - Médico Veterinário - Waldemir Aguiar
Sobre a parceria Alpha Ecologia;

Dia 26 de Janeiro

Horário: 09h às 12h

Rod. Amaral Peixoto, km 52 - Sampaio Correia

Sede da Secretaria de Agricultura

Público Alvo

Aberto para os produtores rurais,
acadêmicos ou formados em
Medicina Veterinária, Zootecnia
e Agronomia.

Informações e Inscrições: www.saquarema.rj.gov.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**Secretaria de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**



Alpha Labs

Festival de Verão



TONI GARRIDO

**NESTE SÁBADO A PARTIR
NA PRAÇA DO CORAÇÃO DAS 21h.**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**ESPORTE
LAZER
TURISMO**
SAQUAREMA - RJ

CALENÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS
SAQUAREMA
2024

Saiba mais em nossos canais:

www.saquarema.rj.gov.br @turismoasaquaremarj

*Sujeito a novos eventos no decorrer do ano. Fiquem de olho!